

PROCESSO Nº 2022013337
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 53869

**PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 147/2021
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO
DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA AMANDA
RODRIGUES NEVES, NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora **MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, Nº 03, Bairro Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-190.

CONTRATADA:

A Senhora **AMANDA RODRIGUES NEVES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6.960.162, expedida pela SSP/GO, do CPF nº 081.060.271-71 e do PIS nº 161.32176.23-4, residente e domiciliada na Rua 03, Quadra 03, Lote 17, Mansões Recreio Casa de Telha, Luziânia/GO, CEP: 72.810-429.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços profissionais no cargo de **Entrevistadora**, para prestação de serviços nas unidades do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE** e baseado no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda segundo o que dispõe o Contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **19 de abril de 2022 a 18 de abril de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da prestação dos serviços é de **R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais)**. Para este exercício financeiro, o valor empenhado é de **R\$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais)**, sob as Dotações Orçamentárias abaixo, autorizadas pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021:

- **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) – 2022.0901.08.243.0119.2820 – Programa Primeira Infância no Suas – Dotação Compactada: 2022.1216 – Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Sub Natureza: 35 – Serviços de Apoio Técnico Administrativo Técnico e Operacional – Fonte: 222 – Cotação: 42383 – Autorização de Compras: 99826 – Nota de Empenho: 4985 – Processo Administrativo: 2022014818;**

- **R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais) – 2022.0901.08.243.0119.2820 – Programa Primeira Infância no Suas – Dotação Compactada: 2022.1337 – Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Sub Natureza: 35 – Serviços de Apoio Técnico Administrativo Técnico e Operacional – Fonte: 100 – Cotação: 42383 – Autorização de Compras: 99827 – Nota de Empenho: 4986 – Processo Administrativo: 2022014821.**

Parágrafo Único:

Para o exercício subsequente será empenhado o valor da **R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CREDENCIAMENTO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho nomeia, através da Portaria nº 015, de 25/03/21, a servidora **MAGNA DE FARIAS NATAL**, portadora do CPF nº 588.858.461-49, para a função de Gestora/Fiscal do Contrato, com o intuito de acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão do aumento das demandas de atendimentos nas unidades do programa em referência, visto que a função da **CONTRATADA** é de fundamental importância para o andamento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 22 de março de 2022.

MICHELE A. DE C. MEIRELES
Pelo Contratante

AMANDA RODRIGUES NEVES
Pela Contratada

MAGNA DE FARIAS NATAL
Fiscal do Credenciamento

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87

